29 de setembro de 2023

Austin Rating indicou o rating preliminar 'brBB(sf)(p)' para as Cotas Subordinadas Mezanino B do FIDC Agro Tech Traive

A Austin Rating informa que, nesta data, indicou o rating preliminar '**brBB(sf)(p)**' para as Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Tech Traive (FIDC Agro Tech Traive / Fundo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.008.211/0001-01.

A classificação preliminar ora indicada tem validade até o dia **28 de dezembro de 2023** e está sujeita às condições descritas no item "*Considerações Sobre o Rating Preliminar*" deste Informativo. Em que pese o Fundo estar operacional, a Austin Rating não recebeu o Suplemento de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B para esta análise, o que justifica o caráter preliminar da classificação.

O Fundo obteve registro para funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM no dia 12 de junho de 2023 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento registrado naquela mesma data.

Constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, o FIDC Traive é administrado e conta com serviços de custódia da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Vórtx/Administradora/Custodiante) e é gerido pela Opea Gestora de Recursos Ltda. (Opea/Gestora).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de recursos na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que atendam aos Critérios de Elegibilidade, Condições de Cessão e outras características definidas no Regulamento. O Fundo será formado por 04 classes de Cotas, as Cotas Seniores, e as Cotas Subordinadas, estas de três tipos: Cotas Subordinadas Mezanino A, Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Júnior.

O Índice de Subordinação Sênior definido como a razão entre o saldo das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido do Fundo (PL) deverá corresponder ao valor mínimo de 22,0% (Razão de Garantia Sênior/RG_{SR}). Já o Índice de Subordinação Mezanino, definido como a razão entre o saldo das Cotas Subordinadas Júnior em circulação e o PL deverá corresponder ao valor mínimo de 3,0% (Razão de Garantia Mezanino/RG_{MZ}).

Informações fornecidas pelos dos estruturadores (Term Sheet) preveem oferta inicial de até R$ 150,0 milhões, a serem integralizadas em chamada de capital durante 06 meses, seguindo trâmites da ICVM 160. As presentes indicações de rating ponderam positivamente a expectativa de que as integralizações deverão ocorrer proporcionalmente à capacidade de originação, de modo a manter os percentuais de aplicação em Direitos Creditórios em nível consideravelmente superior ao limiar mínimo de 50,0% do Patrimônio Líquido.

Os *benchmarks* indicativos seriam equivalentes à taxa DI com spread de juros de 4,0% a.a. (Cotas Seniores), 7,0% a.a. (Cotas Mezanino A), 7,0% a.a. adicionado de 12,5% do excesso de spread (Cotas Mezanino B); e os 77,5% restantes do excesso spread direcionados às Cotas Subordinadas Júnior.

Os prazos de vencimento e cronogramas de amortização das Cotas serão os seguintes: (i) Cotas Seniores: prazo final ago/25, com pagamentos semestrais de juros em junho e dezembro e amortizações em jun/25, jul/25 e ago/25, em três montantes iguais; e (ii) Cotas Subordinadas Mezanino (A e B): prazo final out/25, com pagamentos semestrais de juros em junho e dezembro e amortizações em set/25 e out/25 em dois montantes iguais.

Os Direitos Creditórios estão divididos em duas categorias: os Direitos Creditórios Agro e os Direitos Creditórios CDB. Os primeiros serão representativos de créditos originados pela venda e respectiva entrega de insumos ou prestação de serviços de manutenção de equipamentos agrícola pelos Cedentes e ou Endossantes aos Devedores, representados por Notas Fiscais e Duplicatas. Note-se que existe a previsão regulamentar de que os desembolsos pelo Fundo só se darão efetivamente contra aceite ou apresentação de comprovante de entrega de insumos ou de prestação de serviços.

Os Devedores deverão ser Produtores Rurais PF ou PJ; Indústrias de Insumos Agrícolas, máquinas ou equipamentos agrícolas e demais players da cadeia do agronegócio, como tradings, cerealistas. Os Cedentes e Endossantes deverão ser distribuidores, empresas que realizem comercialização, beneficiamento ou armazenagem de produtos agrícolas, indústrias de máquinas ou equipamentos agrícolas, agroindústrias, tradings e cerealistas, selecionados de acordo com a Política de Crédito.

Os Direitos Creditórios CDB se referem a direitos creditórios devidos pelas Instituições Financeiras Autorizadas (Banco do Brasil S/A; Banco Santander; Banco Bradesco e Banco Itaú) que tenham emitidos Certificados de Depósitos Bancários

adquiridos pelo Fundo. Esse tipo de crédito deverá suprir desencaixes temporários e sazonais no enquadramento ante o enquadramento mínimo de 50,0% do PL.

As classificação preliminar indicada decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se nos seguintes pilares de análise: (i) a definição do perfil de risco de crédito médio de uma potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo e da sua perda esperada, que se deu à luz dos parâmetros estabelecidos em Regulamento e de outras informações prestadas pelo estruturador e pela Gestora; e (ii) na confrontação do risco de crédito estimado para a carteira ante os mitigadores de risco e reforços disponíveis para as Cotas do Fundo.

Afora a análise específica do risco de crédito, a nota preliminar está fundamentada na análise de outros fatores de risco também relevantes, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, o rating pondera a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito eventualmente transmitidos por contrapartes. Assim, a avaliação da carteira de créditos a ser formada ponderou fatores como a estrutura corporativa da Originadora dos créditos, a qualidade dos agentes participantes e dos arranjos contratuais do processo de originação.

Fundada em 2018, a Traive é uma fintech que atua conectando os mercados de crédito e agrícola, com plataforma digital que usa Inteligência Artificial para automatização de processos desde avaliação de pedidos até venda de recebíveis para o mercado de capitais. Possui tecnologia proprietária de *Score* de Crédito, apresenta como principais executivo o Sr. Fabrício Rezende (CEO), com ampla equipe de executivos (Chief Strategy Officer; Chief Risk Officer; Chief AI Officer; Chief Technology Officer) e investimentos por parte de multinacionais dos segmentos do agronegócio e químicas (Basf, Syngenta, FMC) e fundos de investimentos globais (Tigerglobal, Astella Ventures, Minerva Ventures). Está sediada em São Paulo-SP e conta com escritórios em Minneapolis e Boston, EUA.

O rating preliminar indicado considera que a estrutura da carteira de Direitos Creditórios, a ser baseada em títulos de crédito oriundos de operações de aquisição de produtos ou serviços relacionados ao agronegócio, englobando Notas Fiscais (com entrega futura, inclusive) e Duplicatas, será beneficiada pela expertise desenvolvida pela Traive na gestão e avaliação de riscos, inclusive por meio de plataforma digital própria.

A Política de Crédito e Originação anexada ao Regulamento define, entre outros aspectos, que os Cedentes ou Endossantes não poderão estar em processo de Recuperação Judicial, Falência ou equivalente; não deverão apresentar histórico negativo de apontamentos de protestos e execuções judiciais em birôs de crédito que superem 0,1% do faturamento anual ou até R$ 50,0 mil para empresas com faturamento abaixo de R$ 50,0 milhões anuais; não deverão possuir apontamentos negativos de execuções judiciais não provisionadas acima de 1,0% do faturamento e não deverão possuir apontamentos negativos de Ibama, Lista de Trabalho Escravo, Amazona Protegem, ICMBIO e débitos trabalhistas registrados em certidão emitida pelo TST).

Os Devedores dos DCs originados por meio da plataforma deverão fornecer acesso a Traive de histórico da carteira de recebíveis de pelo menos 36 meses; não deverão ter Score inferior a 660 pontos. Para os DCs originados através da Plataforma Traive sem integração, os respectivos Devedores não poderão ter Quick Score inferior a 730 pontos.

As definições dos limites de crédito para cada cliente serão aprovadas por comitê de crédito do Consultor Especializado, composto por 03 participantes. A renovação será anual. O *check list* de documentos obrigatórios para avaliação de crédito inclui: organograma funcional; balanços auditados ou balancetes de final de ano; abertura de dívida bancária e com fornecedores; faturamento mensal 24 meses; abertura de receitas e despesas; preenchimento de questionário de risco de crédito do Fundo.

O rating considerara positivamente os limites para Cedentes e Devedores, os quais, dependendo da forma de constituição de garantias e do status “com ou sem integração”, poderão representar limite nominal de R$ 11,2 milhões a R$ 22,5 milhões ou uma participação sobre o PL que vai de 7,5% a 15,0%, o que for maior.

A Austin Rating informa, por fim, que a fundamentação dos ratings será apresentada de forma completa e aprofundada em relatório analítico a ser divulgado no momento da atribuição do rating definitivo.

CONTATOS

André Messa
Tel.: 55 11 3377 0713
andre.messa@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR

1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino B do FIDC Agro Tech Traive. Embora possa a vir a ser utilizada para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), as classificações preliminares ora indicadas não devem, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, serem interpretadas como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição de uma classificação final está condicionada, essencialmente, ao recebimento do Suplemento de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B.
3. Para a atribuição de uma classificação final será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data dessa nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de classificações finais diferentes daquelas ora indicadas.
5. Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado. O contrato atual tem vencimento em **31 de dezembro de 2023**.
6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito das Cotas tem validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **28 de dezembro de 2023**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, essa opinião poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento da classificação preliminar, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que:

   i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.

   ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente dessa ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, essa estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, uma nova classificação preliminar para a mesma proposta de emissão pelo Fundo poderão ser requeridas pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, esse passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de uma nova classificação preliminar, podendo resultar em um rating preliminar diferente desse ora indicado e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (essa é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão dessa opinião preliminar poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:

    i) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;

    ii) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento das classificações preliminares obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
12. A eventual entrada desta classificação preliminar em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site www.austin.com.br, na seção específica “Ratings Preliminares”, com a inscrição “EM REVISÃO”.
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela indicação das classificações de risco de crédito para as Cotas do FIDC Agro Tech Traive (Fundo) reuniu-se no dia 29 de setembro de 2023. Essa reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20230929-1.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas*.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Opea Gestora de Recursos Ltda. e Traive do Brasil Soluções Financeiras Ltda.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Minuta de Regulamento; ii) Apresentação Institucional da Traive; e iii) *Term Sheet*.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, esta era revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Gestora. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas de outros Fundo(s) com as mesmas partes a esta relacionadas, os quais podem ser consultados no *website* dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de setembro de 2023.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**